

## EDITAL 02/2014

### PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS ANO LETIVO DE 2014 – 2º SEMESTRE

O Serviço Social da Indústria – Departamento do Estado do Rio de Janeiro - SESI-RJ determina e torna público, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para a inscrição de candidatos às vagas de gratuidade disponibilizadas nas Escolas do SESI.

#### I – DAS VAGAS

**Art. 1º.** O objeto deste edital é o oferecimento **1170 vagas** para Educação Básica de Jovens e Adultos que se destinam preferencialmente aos trabalhadores da indústria, podendo incluir dependentes ou pessoas da comunidade, desde que atendam aos pré-requisitos de idade e escolaridade do curso em questão.

**Art. 2º.** São oferecidas **19** vagas que se destinam ao Ensino Fundamental para Jovens e Adultos 1º Segmento, da 1ª fase à 5ª fase para o 2º semestre do ano letivo de 2014 nas Escolas SESI, distribuídas conforme quadro abaixo.

Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos 1º Segmento - da 1ª fase à 5ª fase			
ESCOLA SESI	ENDEREÇO DA ESCOLA / LOCAL DE INSCRIÇÃO	TURNOS	VAGAS
<b>Nova Iguaçu</b>	Av. Gerson Chernicharo, 1.321 - Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ	Noite	6
<b>Petrópolis</b>	R. Bingen, 130 - Bingen - Petrópolis - RJ	Noite	13

**Art. 3º.** São oferecidas **425** vagas que se destinam ao Ensino Fundamental para Jovens e Adultos 2º Segmento, da 6ª fase à 9ª fase para o 2º semestre do ano letivo de 2014 nas Escolas SESI, distribuídas conforme quadro abaixo.

<b>Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos 2º Segmento - da 6ª fase à 9ª fase</b>			
<b>ESCOLA SESI</b>	<b>ENDEREÇO DA ESCOLA / LOCAL DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Barra Mansa</b>	Av. Dario Aragão, 02 Centro - Barra Mansa - RJ	Noite	47
<b>Barra do Piraí</b>	Av. Major Mário Salgueiro, 1.065 - Belvedere - Barra do Piraí - RJ	Noite	20
<b>Cinelândia</b>	Av. Calógeras, 15 - Lojas A e B - Centro - Rio de Janeiro - RJ	Manhã	10
		Tarde	20
		Noite	10
<b>Honório Gurgel</b>	R. Loreto do Couto , 673 - Honório Gurgel - Rio de Janeiro - RJ	Manhã	20
		Tarde	28
		Noite	32
<b>Itaperuna</b>	R. Deputado José de Cerqueira Garcia, 883, Presidente Costa e Silva - Itaperuna - RJ	Noite	16
<b>Jacarepaguá</b>	Av. Geremário Dantas, 342 - Tanque - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ	Noite	15
<b>Laranjeiras</b>	R. Ipiranga, 75 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ	Manhã	14
		Tarde	11
		Noite	7
<b>Macaé</b>	Alameda Etelvino Gomes, 155 - Riviera Fluminense - Macaé - RJ	Noite	16
<b>Petrópolis</b>	R. Bingen, 130 - Bingen - Petrópolis - RJ	Noite	9
<b>Resende</b>	Av. Marcílio Dias, 468 - Jardim Jalisco - Resende - RJ	Noite	12
<b>Santa Cruz</b>	R. Felipe Cardoso, 713 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ	Noite	20
<b>São Gonçalo</b>	R. Dr. Nilo Peçanha, 134 - Centro - São Gonçalo - RJ	Tarde	05

		Noite	08
<b>Vicente Carvalho</b>	Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 6.475 - Vicente Carvalho - Rio de Janeiro - RJ	Manhã	20
		Tarde	25
		Noite	20
<b>Volta Redonda</b>	Av. Lucas Evangelista, 595 - Aterrado - Volta Redonda - RJ	Noite	40

**Art. 4º.** São oferecidas **726** vagas que destinam- se ao Ensino Médio para Jovens e Adultos da 1ª fase à 3ª fase para o 2º semestre do ano letivo de 2014 nas Escolas SESI, distribuídas conforme quadro abaixo.

<b>Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos da 1ª fase à 3ª fase</b>			
<b>ESCOLA SESI</b>	<b>ENDEREÇO DA ESCOLA / LOCAL DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Barra Mansa</b>	Av. Dario Aragão, 02 Centro - Barra Mansa - RJ	Noite	05
<b>Barra do Piraí</b>	Av. Major Mário Salgueiro, 1.065 - Belvedere - Barra do Piraí - RJ	Noite	51
<b>Cinelândia</b>	Av. Calógeras, 15 - Lojas A e B - Centro - Rio de Janeiro - RJ	Manhã	20
		Tarde	20
		Noite	20
<b>Friburgo</b>	R. Teresópolis, 248 - Vila Amélia - Nova Friburgo - Rio de Janeiro	Noite	40 vagas
<b>Honório Gurgel</b>	R. Loreto do Couto , 673 - Honório Gurgel - Rio de Janeiro - RJ	Manhã	54
		Tarde	66
		Noite	38
<b>Itaperuna</b>	R. Deputado José de Cerqueira Garcia, 883, Presidente Costa e Silva - Itaperuna - RJ	Noite	14
<b>Jacarepaguá</b>	Av. Geremário Dantas, 342 - Tanque - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ	Noite	30
<b>Laranjeiras</b>	R. Ipiranga, 75 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ	Manhã	8
		Tarde	12
		Noite	22
<b>Macaé</b>	Alameda Etelvino Gomes, 155 - Riviera Fluminense - Macaé - RJ	Noite	28
<b>Nova Iguaçu</b>	Av. Gerson Chernicharo, 1.321 - Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ	Noite	20

<b>Petrópolis</b>	R. Bingen, 130 - Bingen - Petrópolis - RJ	Noite	8
<b>Resende</b>	Av. Marcílio Dias, 468 - Jardim Jalisco - Resende - RJ	Noite	29
<b>Santa Cruz</b>	R. Felipe Cardoso, 713 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ	Tarde	20
		Noite	30
<b>São Gonçalo</b>	R. Dr. Nilo Peçanha, 134 - Centro - São Gonçalo - RJ	Manhã	15
		Tarde	03
		Noite	03
<b>Vicente Carvalho</b>	Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 6.475 - Vicente Carvalho - Rio de Janeiro - RJ	Manha	35
		Tarde	35
		Noite	35
<b>Volta Redonda</b>	Av. Lucas Evangelista, 595 - Aterrado - Volta Redonda - RJ	Noite	65

## II – DOS PRÉ-REQUISITOS

**Art. 5º.** Para concorrer às vagas gratuitas os candidatos deverão atender aos pré-requisitos exigidos legalmente para cada curso.

**Parágrafo 1º.** Os pré-requisitos para ingresso no **Ensino Fundamental**, Educação de Jovens e Adultos, são os seguintes:

- Possuir 15 anos completos até a data da matrícula.
- Comprovar escolaridade anterior através de Declaração de Escolaridade ou Histórico Escolar emitido pela última escola frequentada:

Para ingresso na 2ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 1ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 3ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 2ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 4ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 3ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 5ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 4ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 6ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 5ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 7ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 6ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 8ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 7ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 9ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 8ª fase do Ensino Fundamental.

**Parágrafo 2º.** Os pré-requisitos para ingresso no **Ensino Médio**, Educação de Jovens e Adultos.

- Possuir 18 anos completos até a data da matrícula.
- Comprovar escolaridade anterior através de Declaração de Escolaridade ou Histórico Escolar emitido pela última escola frequentada:

Para ingresso na 1ª fase do Ensino Médio → comprovar conclusão da 9ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 2ª fase do Ensino Médio → comprovar conclusão da 1ª fase do Ensino Médio.

Para ingresso na 3ª fase do Ensino Médio → comprovar conclusão da 2ª fase do Ensino Médio.

### **III – DA DURAÇÃO DA GRATUIDADE**

**Art. 6º.** A duração da gratuidade varia de acordo com o curso pretendido:

- Duração máxima para o **Ensino Fundamental**, Educação de Jovens e Adultos, 1º Segmento, da 1ª fase a 5ª fase: 5 semestres letivos (julho de 2014 até dezembro de 2016) para aqueles que ingressarem na 1ª fase.
- Duração máxima para o **Ensino Fundamental**, Educação de Jovens e Adultos, 2º Segmento, da 6ª fase a 9ª fase: 4 semestres letivos (de julho de 2014 até julho de 2016) para aqueles que ingressarem na 6ª fase.
- Duração máxima para o **Ensino Médio**, Educação de Jovens e Adultos: 3 semestres letivos (julho 2014 até dezembro de 2015) para aqueles que ingressarem na 1ª fase.

**Art. 7º.** A gratuidade será garantida durante todo o período do curso subordinada à duração máxima do curso estipulada no art. 5º acima.

**Parágrafo 1º:** A duração dos cursos determina a vigência máxima da gratuidade.

**Parágrafo 2º:** O candidato pode ingressar em qualquer fase para cursar a Educação de Jovens e Adultos, subordinado à idade mínima e à escolaridade mínima, comprovando, através de Histórico Escolar, a escolaridade anterior.

**Parágrafo 3º:** Os candidatos que ingressam em séries posteriores à inicial de cada curso têm a duração da gratuidade subordinada à quantidade de fases que irá cursar. Cada fase cursada tem a duração de 6 meses.

#### IV – DA INSCRIÇÃO

**Art. 8º.** Para concorrer às vagas gratuitas das Escolas do SESI-RJ os candidatos deverão realizar a inscrição no período **23 de junho de 2014 a 11 de julho de 2014** e comparecer no sorteio que será dia **12 de julho de 2014**.

**Parágrafo único:** É condição necessária para concorrer às vagas que os candidatos que efetuarem as inscrições se façam presentes pessoalmente no dia do sorteio, ou através de seus respectivos representantes legais.

**Art. 9º.** A inscrição deverá ser realizada, de segunda-feira a sexta-feira, nos endereços indicados nas tabelas dos Artigos 2º, 3º e 4º deste edital e nos horários indicados neste artigo.

**Parágrafo único:** No último dia previsto para inscrição, dia 11/07/2014 o horário limite de atendimento em todas as Unidades será até às 16 horas, para organização dos procedimentos internos do sorteio.

Escola SESI	Horário de Atendimento para Inscrição
Barra Mansa	2ª a 6ª feira-07 às 19 h
Barra do Piraí	2ª a 6ª feira-08 às 18h
Cinelandia	2ª a 6ª feira -09 às 17h
Friburgo	2ª a 6ª feira-08 às 18h
Honório Gurgel	2ª à 6ª feira- 09 às 18h
Itaperuna	2ª à 6ª feira -08 às 21h
Jacarepaguá	2ª a 6ª feira-08 as 20h
Laranjeiras	2ª a 6ª feira 08 às 18h
Macaé	2ª a 6ª feira-08 as 20h
Nova Iguaçu	2ª a 6ª feira- 08 às 17h
Petrópolis	2ª a 6ª feira- 08 às 20h
Resende	2ª a 6ª feira- 08 às 20h
Santa Cruz	2ª a 6ª feira-08 às 20h
São Gonçalo	2ª à 6ª feira -08 às 20h
Vicente de Carvalho	2ª à 6ª feira- 09 às 18h
Volta Redonda	2ª à 6ª feira -08 às 19h

**Art. 10.** A inscrição está subordinada ao preenchimento do formulário e à apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF do candidato maior de idade, ou do responsável quando o candidato for menor de idade;
- Cópia do Documento de Identidade do candidato maior de idade, ou do responsável quando o candidato for menor de idade;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento do Candidato;
- Cópia do comprovante de escolaridade (Declaração de Escolaridade **ou** Histórico Escolar **ou** Certificado de Conclusão) de acordo com a vaga pretendida.

**Parágrafo único:** Os documentos dos candidatos não contemplados no sorteio de vagas gratuitas serão descartados.

**Art. 11.** As inscrições somente serão válidas e se efetivarão com o preenchimento correto do formulário acompanhado de toda a documentação exigida.

**Art. 12.** Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nas informações prestadas.

**Art. 13.** Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se não forem comprovados, no ato da matrícula, que o candidato preenche todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após a mencionada data.

**Art. 14.** Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas oferecidas haverá um sorteio para o preenchimento das mesmas.

**Parágrafo único:** Mesmo não havendo concorrência para a vaga pretendida pelo candidato o comparecimento à Escola no dia do sorteio é obrigatório para garantir a vaga.

**Art. 15.** O correto preenchimento da inscrição habilita o candidato a participar do sorteio às vagas gratuitas nas Escolas SESI-RJ, não assegurando, contudo, o direito à matrícula.

**Art. 16.** Além das vagas divulgadas neste edital serão sorteados mais 10 candidatos ao Ensino Fundamental EJA 1º Segmento, mais 10 candidatos ao Ensino Fundamental EJA 2º Segmento e mais 10 candidatos ao Ensino Médio EJA, **por escola**, para compor o cadastro reserva. Caso haja desistência dos candidatos sorteados às vagas disponibilizadas neste edital ou evasões resultantes de editais anteriores os candidatos do cadastro de reserva poderão ser convocados à matrícula até completar o número de vagas previsto neste edital. O cadastro reserva é válido até **30 de SETEMBRO de 2014** e não assegura o direito à matrícula.

### **III – DO SORTEIO**

**Art. 17.** O sorteio ocorrerá dia **12/07/2014**, às **10 horas** nas escolas em que foram realizadas as inscrições.

**Parágrafo 1º.** A relação nominal dos candidatos estará afixada no local do sorteio.

**Parágrafo 2º.** O sorteio deverá ser acompanhado obrigatoriamente por todos os interessados à vaga. Caso o candidato seja menor de idade, será necessária a presença de pelo menos um (01) responsável pelo candidato.

**Parágrafo 3º.** Os sorteados que não estiverem presentes ao sorteio ou que não estejam representados pelos seus respectivos responsáveis serão eliminados, perdendo direito à vaga.

**Parágrafo 4º.** O resultado do sorteio estará disponível nas escolas SESI-RJ e no site do Sistema FIRJAN do dia **15/07/2014**, sendo o mesmo irrecorrível.

### **IV – DA MATRÍCULA**

**Art. 18.** Para efetivar a matrícula os candidatos deverão:

#### **1. Cumprir os requisitos legais de acordo com o Art. 5º deste edital:**

- Ter a idade mínima para ingresso
- Comprovar a escolaridade anterior, através de Declaração ou Histórico Escolar emitido pela última escola frequentada, de acordo com a fase / curso pretendido.

#### **2. Apresentar a documentação exigida (original e cópia):**

- 01 Cópia do CPF do aluno maior de idade ou do responsável do aluno menor de idade;
- 01 Cópia da Carteira de Identidade;
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 01 Cópia do Comprovante de Residência;
- 01 Cópia do Comprovante de situação militar, para os alunos do sexo masculino, na forma da Lei;
- 02 (dois) retratos 3x4;
- 01 Cópia da Declaração ou do Histórico Escolar das séries cursadas;
- 01 Cópia do histórico médico das condições de saúde e problemas específicos que exijam atenção especial da escola se for o caso, e
- Laudo médico que comprove necessidades educativas especiais se for o caso.



### **3. Assinar o Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Compromisso e Regulamentação de uso do SESI-RJ / SENAI-RJ.**

**Art. 19.** O período de matrícula será de **16 de Julho de 2014** até **28 de julho de 2014**.

**Parágrafo Único.** Após a matrícula os alunos poderão ingressar imediatamente nas vagas disponíveis em turmas já existentes e ou em novas turmas que terão início no dia **30 de julho de 2014**.

**Art. 20.** Os candidatos que não efetivarem matrícula dentro do prazo previsto perderão o direito à vaga gratuita.

**Parágrafo Único.** O SESI se reserva no direito de remanejar as vagas não preenchidas para outros programas a serem definidos posteriormente de acordo com as possibilidades de atendimento.

### **V – DA PERDA DA GRATUIDADE DURANTE O CURSO**

**Art. 21.** Perderá a “gratuidade”:

- 1) O aluno (a) que não obtiver frequência mínima de 75%.
- 2) O aluno (a) que “evadir” (abandonar) o curso durante o período letivo.
- 3) O aluno (a) que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos das escolas do SESI. Aplica-se também esta hipótese aos responsáveis pelos alunos.

### **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22.** A validade da gratuidade terá início no 2º semestre do ano letivo de 2014 e duração de acordo com o descrito neste edital.

**Art. 23.** A gratuidade abrange o custeio integral do valor do curso; o fornecimento dos livros da “Metodologia SESIeduca” para a fase em curso; e do uniforme (2 camisetas por semestre).

**Art. 24.** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria do SESI.